



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1708, de 02 de setembro de 2004.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder a abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à
abertura de crédito adicional suplementar nos seguintes órgãos, atividades e
elementos de despesa do orçamento vigente:**

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSPORTE SERV.URB, INT.

08.01.04.121.0002.2.064 – manutenção da Secretaria

33.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica R\$ 30.000,00

TOTAL SECRETARIA R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.365.0051.2.084 – Manutenção Escolas Municipais Educação
Infantil.

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 44.000,00

TOTAL SECRETARIA R\$ 44.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 74.000,00

**Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos a
serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes
classificações orçamentárias:**

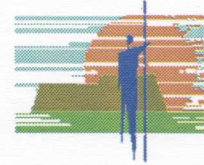
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSPORTE SERV. URB.INT.

64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

08.01.15.451.0037.1.015 – Participação Município Calçam.Comunitário.

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00.

33.90.39.00 Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica R\$ 20.000,00.

TOTAL SECRETARIA R\$ 30.000,00.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.365.0008.2.085 – Ref.Prédio p/ Inst.Esc.Infantil Crianç.0/6 anos

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 17.000,00.

44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 20.000,00.

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 44.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 74.000,00

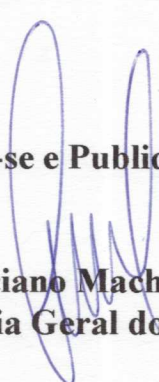
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (02) dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.


Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Luciano Machado
Secretaria Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

02, 09, 2004

R.L.